CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____/2018

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 44/2018, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que ***" Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas."***

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O § 1º, do Art 1ºdo Projeto de Lei nº _____, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$ 774.900,00 (setecentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), serão efetuados da seguinte forma:

Art. 2º Inclui as especificações abaixo ao § 1º, do Art 1º, do Projeto de Lei nº ___:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 0244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica
Associação Comunitária do Bairro Paranaíba 20.000,00

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento
PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Seguro
Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP 390.000,00

Art. 3º O § 2º, do Art 1ºdo Projeto de Lei nº _____, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$ 632.630,00 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais), serão efetuados da seguinte forma:

Art. 4º Inclui as especificações abaixo ao § 2º, do Art 1º, do Projeto de Lei nº ___:

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer
Paranaíba Esporte Clube 25.000,00
Niterói Esporte Clube 25.000,00

Boca Júnior Esporte Clube 25.000,00
Bela Vista Esporte Clube 25.000,00

Art. 5º - O § 4º, do Art 1º do Projeto de Lei nº _____, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Os repasses financeiros de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, que perfazem um total de R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

Art. 6º Inclui as especificações abaixo ao § 4º, do Art 1º, do Projeto de Lei nº ___:

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 364– Ensino Superior
PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante
Estudantes a preencher requisitos da Lei nº 2.317/2015 ..... 550.000,00

Art. 7º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº ____/2018.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2018.

AUTOR: ALBERT DENIS REIS DA SILVA
- Vereador - MDB

AUTOR: JADER QUINTINO ALVES
Vereador – DEM

AUTOR: HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- Vereador – PSDB